



CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 15.0000.2017.010801-2

REQUERENTES: JOSÉ RIVALDO RODRIGUES; FRANCISCO DE ASSIS
REMÍGIO II E GUSTAVO NUNES DE AQUINO

RELATORA: CONS. SECCIONAL SUPLENTE: MICHELE RAMALHO
CARDOSO

EMENTA

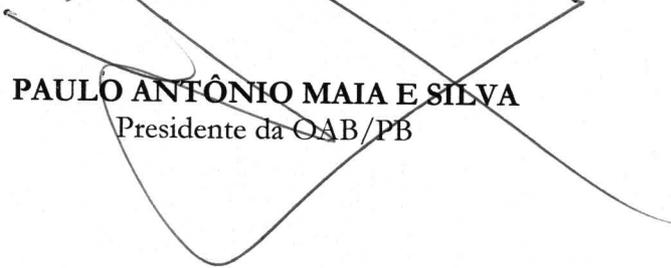
CRIAÇÃO DE SUBSEÇÃO NA REGIÃO DE PRINCESA ISABEL.
PROCEDIMENTO PREVISTO EM LEI. OBSERVÂNCIA DO REGULAMENTO
GERAL, ESTATUTO DA OAB E REGIMENTO INTERNO DA SECCIONAL.
ESTUDO DA VIABILIDADE. VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS.
APROVAÇÃO PELA 2ª CÂMARA E PELO CONSELHO PLENO DA SECCIONAL.
PROVIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos. **DECIDE** o
Conselho Seccional da Ordem dos Advogados da Paraíba, por unanimidade, pela criação
da Subseção de Princesa Isabel, nos termos do relatório e voto da relatora, anexados aos
autos, os quais passam a integrar o presente julgado.

João Pessoa, 24 de novembro de 2017.


MICHELE RAMALHO CARDOSO
Conselheira Relatora


PAULO ANTÔNIO MAIA E SILVA
Presidente da OAB/PB